



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 098/2019 – de 13 de agosto de 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, CRIA A ESTRUTURA DENOMINADA POLICLINICA MUNICIPAL DE ASSAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que compete ao Município de Assaí privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local, além de dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens na forma do art. 3º, incisos I e X;

Considerando que o ato de Afetação e Desafetação diz respeito aos fins que se destina a utilização do bem público;

Considerando que o seu significado é: “Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso especial”.

Considerando a necessidade de criação para melhor atender a população Assaiense nas demandas em saúde de psicologia, odontologia, fisioterapia, nutrição, e Assistência Social em Saúde;

Considerando que o espaço escolhido possui condições estruturais necessárias com pequenas adequações aos fins almejados, inclusive quanto sua localização situada no centro da cidade de Assaí;

Considerando o interesse público, sobretudo respeito sobre as normas, preceitos e princípios administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. A Desafetação de Bem de uso Comum da Secretaria Municipal de Cultura do prédio público denominado Biblioteca Municipal e a praça contígua, registrado sob matrículas nº 3796 com área de 383,90 m² e 1085 com área de 525,00 m² do 1º Registro de Imóveis 1º Ofício de Assaí, totalizando área de 908,90 m², localizado na Av. Rio de Janeiro nº 426, Centro, nesta cidade de Assaí, e resolve pela nova Afetação a Secretaria Municipal de Saúde para os fins de uso especial na instalação de unidade de especialidades em saúde.

Art. 2º. O espaço passa a ser denominado **POLICLINICA MUNICIPAL DE ASSAÍ**, sob a responsabilidade, custeio, administração e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas com as adequações necessárias, as modificações e funcionamento, correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário, tendo como parte integrante do instrumento os Anexos que o compõe.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE AGOSTO DE 2019.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/08/19, Edição nº 1568

Assinatura